

**XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO  
CONPEDI GOIÂNIA – GO**

**EFICÁCIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS  
RELAÇÕES DO TRABALHO, SOCIAIS E  
EMPRESARIAIS**

**CLAUDIO JANNOTTI DA ROCHA**

**EDINILSON DONISETE MACHADO**

**CARLA REITA FARIA LEAL**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente **Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

**Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr.

Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuriúba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr.

José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. Caio

Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

E27

Eficácia de direitos fundamentais nas relações do trabalho, sociais e empresariais [Recurso eletrônico on-line]  
organização CONPEDI/ UFG / PPGDP

Coordenadores: Claudio Jannotti Da Rocha

Edinilson Donisete Machado

Carla Reita Faria Leal – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-775-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo Crítico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Inclusivo

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Goiânia, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa  
Universidade Federal de Goiás e Programa  
de Pós-Graduação em Direito Florianópolis

Santa Catarina – Brasil  
[www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)



de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas  
Goiânia - Goiás  
<https://www.ufg.br/>

# XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

## EFICÁCIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES DO TRABALHO, SOCIAIS E EMPRESARIAIS

---

### **Apresentação**

Grupo de Trabalho: “Eficácia de Direitos Fundamentais nas Relações do Trabalho, Sociais e Empresariais.”

O XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI realizado em Goiânia nos dias 19, 20 e 21 de junho, teve como tema “Constitucionalismo Crítico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Inclusivo”, com a divisão dos já tradicionais Grupo de Trabalho.

No GT foram apresentadas pesquisas desenvolvidas em mais de 15 Programas de Mestrado e Doutorado do Brasil, com artigos selecionados por meio de avaliação por pares, objetivando a melhor qualidade e a imparcialidade na divulgação do conhecimento e formação do estado da arte na área da eficácia de direitos fundamentais nas relações do trabalho, sociais e empresariais.

Valorosas contribuições teóricas e relevantes inserções na realidade brasileira emanam da reflexão trazida pelos professores, mestres, doutores e acadêmicos de todo o Brasil. Os artigos mostram um pouco do constitucionalismo crítico, das políticas públicas e desenvolvimento Inclusivo, com suas implicações na ordem jurídica brasileira, na contemporaneidade, em especial nos Direitos Sociais.

Foram apresentadas nesse Grupo de Trabalho pesquisas e abordagens, sobre a reforma trabalhista, em especial, sua repercussão na atual sociedade brasileira, com temas como: Desconstrução do Estado Democrático de direito promovido pela reforma trabalhista: a violação dos direitos fundamentais; Direitos de personalidade do trabalhador e limites do poder diretivo do empregador: o balancing test como técnica de ponderação; O trabalho análogo ao de escravo como violação à função social do contrato de trabalho; Extinção do contrato de trabalho por ato da autoridade pública que obsta continuidade empresarial em decorrência de desapropriação no Brasil, Argentina e Espanha; Estágio supervisionado e a precarização do trabalho: Releitura dos projetos pedagógicos dos cursos da área de públicas sob a ótica da lei do estágio; Empregabilidade das pessoas com deficiência: avanços e perspectivas; O ensino à distância e a proteção do meio ambiente do trabalho dos docentes como teletrabalhadores; Da declaração de constitucionalidade da terceirização trabalhista e seus reflexos na saúde do trabalhador; O desvalor social do trabalho: a liberdade sem limites

de contratar decorrente das reformas trabalhistas; A reforma trabalhista e os direitos da personalidade; Desqualificadas: assim se explica a falta de trabalho para as pessoas com deficiência; Projeto de lei 4.742/2001: uma tutela jurídica ao meio ambiente de trabalho psicologicamente equilibrado; A sociedade de risco e os desastres ambientais: análise das indenizações dos acidentes de trabalho em rompimentos de barragens frente à reforma trabalhista; Desemprego, deterioração do emprego subordinado, empreendedorismo individual e cooperativismo; Regime constitucional do emprego socialmente protegido: terceirização ilícita no novo marco regulatório; O direito ao trabalho sob a perspectiva da reinserção do trabalhador acidentado; O cooperativismo como possibilidade de inclusão social através do trabalho; Teletrabalho, um mundo em transformação; O desmonte dos direitos dos trabalhadores após a redemocratização no Brasil; Dano existencial e relação de trabalho: reflexão para efetivação de direitos.

Assim, como foi seguramente um momento ímpar a Coordenação do GT, organizando a apresentação dos trabalhos, acreditamos que tem valor científico positivo, ao leitor ou leitora, a experiência de aprofundar o pensamento daqueles que souberam cativar para este momento, o solitário momento da leitura e da meditação, para colocar à prova as várias teses defendidas no CONPEDI em Goiânia-GO o de 2019.

Divulgar a produção científica colaborativa socializa o conhecimento e oferece à sociedade nacional e internacional o estado da arte do pensamento jurídico contemporâneo aferido nos vários centros de excelência que contribuíram no desenvolvimento pessoal e profissional dos autores e autoras do Grupo do Trabalho.

Por fim, nossos agradecimentos ao CONPEDI pela honra a que fomos laureados ao coordenar o GT e agora, pela redação do Prefácio, que possui a marca indelével do esmero, da dedicação e o enfrentamento a todas as dificuldades que demandam uma publicação de qualidade como o presente.

Goiânia, junho de 2019.

Coordenadores:

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM

Prof. Dra. Carla Reita Faria Leal - UFMT

Prof. Dr. Cláudio Jannotti da Rocha - PUC/Minas

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO:  
RELEITURA DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DA ÁREA DE  
PÚBLICAS SOB A ÓTICA DA LEI DO ESTÁGIO.**

**SUPERVISED INTERNSHIP AND WORK PRECARIZATION: RE-READING OF  
THE PEDAGOGICAL PROJECTS OF THE COURSES IN THE PUBLIC AREA  
FROM THE POINT OF VIEW OF THE STAGE LAW.**

**Geralda Cristina de Freitas Ramalheiro  
Ricardo Augusto Bonotto Barboza**

**Resumo**

Estágio é a oportunidade para os alunos incorporarem experiência e conhecimento prático na educação universitária. No entanto, em muitos casos, as oportunidades de estágio se materializam como opções de contratação de baixo custo, com baixa oportunidade para construção e aplicação do conhecimento, o que leva a vivências pobres. É portanto, uma solução que propicia a precarização do trabalho, é uma atitude que vai ao encontro da legislação do trabalho e que deve ser evitada. Tendo esta contextualização como plano de fundo, este artigo objetivou analisar a correspondência dos projetos pedagógicos dos cursos de Administração Pública e correlatos, à legislação vigente.

**Palavras-chave:** Lei do estágio, Políticas públicas, Universidade, Legislação do trabalho, Relações trabalhistas

**Abstract/Resumen/Résumé**

The internship is an opportunity for students to incorporate practical experience and knowledge into university education. However, in many cases, internship opportunities materialize as low-cost hiring options, with low opportunity for knowledge construction and application, leading to poor experiences. Therefore, a solution that favors the precariousness of work, is an attitude that goes to the mismatch of labor legislation and that should be avoided. With this contextualization as a background, this article aimed to analyze the correspondence of the pedagogical projects of the Public Administration courses and related, to the current legislation.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Law of internship, Public politics, University, Labor legislation, Working relationships

## 1 INTRODUÇÃO

O estágio é uma oportunidade para os alunos incorporarem a experiência e conhecimento prático na educação universitária por estarem em um ambiente de trabalho profissional supervisionado e planejado do mundo real (RENGANATHAN; KARIM; SU LI, 2012)

Do ponto de vista das instituições concedentes, nota-se que pelo estágio essas organizações obtêm funcionários academicamente treinados a um baixo custo para complementar sua força de trabalho (BEGGS; ROSS; GOODWIN, 2008; HOLYOAK, 2013; KASEORG; PUKKONEN, 2015; MAERTZ JÚNIOR; STOEBERL; MARKS, 2014). Adicionalmente, é uma forma de facilitar o processo de recrutamento (JACKLING; NATOLI, 2015; KASEORG; PUKKONEN, 2015; MAELAH et al., 2014; MAERTZ JÚNIOR; STOEBERL; MARKS, 2014; ROSE; TEO; CONNELL, 2014; YIU; LAW, 2012) e de ampliar a motivação dos funcionários do quadro permanente; Isso porque as expectativas são ancoradas em experiências obtidas durante o estágio, portanto mais realistas (HILTEBEITEL; LEAUBY; LARKIN, 2000; MAERTZ JÚNIOR; STOEBERL; MARKS, 2014).

Hurst, Good e Gardner (2013) acentuam que os estágios também proporcionam uma oportunidade para as organizações avaliarem a capacidade de trabalho dos estagiários antes que uma oferta de emprego em tempo integral seja oferecida. De forma complementar, sintetiza-se que estagiários representam uma força de trabalho prontamente disponível, especificamente treinados, que têm o potencial para fazer um impacto imediato e pode ser uma fonte crítica de trabalho na recuperação da economia (HURST; GOOD; GARDNER, 2013). Outro benefício do empregador é a oportunidade de desenvolver laços mais fortes com a universidade, coordenando programas e ampliando a visibilidade da organização na comunidade (BEARD, 1998, 2007; BURNETT, 2003; KASEORG; PUKKONEN, 2015; TEED; BHATTACHARGA, 2002).

No entanto, Ramalheiro (2016) constatou que, em muitos casos, as oportunidades de estágio se materializam como opções de contratação de baixo custo (“mão de obra barata”), com baixa oportunidade para construção/aplicação do conhecimento, o que leva a vivências pobres, caracterizadas por atividades rotineiras ou, em outros casos, falta de acesso aos dados necessários, demandando do professor uma capacidade criativa para enriquecer as atividades corriqueiras. É portanto, uma solução encontrada pelas

organizações que propiciam a precarização do trabalho e a formação de discentes. Da mesma forma, é uma atitude que vai ao encontro da legislação do trabalho e que deve ser evitada a todo custo.

Tendo esta contextualização como plano de fundo, este artigo teve como objetivo analisar a correspondência dos projetos pedagógicos dos cursos de Administração Pública e correlatos, à legislação vigente. Para evidenciar os resultados desta análise, o artigo foi estruturado em seis seções, esta introdutória, a segunda que evidencia as características do estágio no setor público, a terceira se propõe a sintetizar as experiências internacionais e nacionais da prática do estágio, na sequência elabora-se uma análise O quadro normativo brasileiro e do marco regulatório do estágio. Por fim, na seção de resultados é avaliado a convergência ou divergência dos projetos pedagógicos com o marco legal e por fim, na seção de conclusões, são tecidas breves indicativos de ações que os cursos do campo da administração pública poderiam adotar para de fato, ficarem em sintonia com o marco regulatório vigente.

## **2 O ESTÁGIO NO SETOR PÚBLICO**

Estágio tem implicações educacionais e propicia oportunidades para intervenções transformadoras nas organizações públicas (KO; SIDHU, 2012). No âmbito do ensino, possibilita aos alunos a compreensão da realidade das organizações por meio da vivência profissional (DENHARDT, 2001, 2004; DONOVAN et al., 2016; KO; SIDHU, 2012), contribuindo para a eliminação dos estereótipos negativos que o senso comum atribui à burocracia pública, e que acabam desencorajando os melhores e mais brilhantes graduados de perseguir carreira no serviço público (HOLZER; RABIN, 1987; KO; SIDHU, 2012). Outro benefício é que em alguns países os estágios podem ser usados como uma fonte complementar de recrutamento (KO; SIDHU, 2012).

Delimita-se que os impactos positivos de um estágio ficam dependentes do tipo de trabalho realizado, do espírito de equipe, do envolvimento no trabalho, da autonomia proporcionada e da qualidade da orientação recebida por parte dos supervisores (KO; SIDHU, 2012; LAM; CHING, 2007; MCCAFFERY, 1979). Reconhece-se ainda que o sucesso do aluno durante a prática do estágio, em muitos casos, depende da disponibilidade da organização para ensinar, das condições de aprendizagem disponível e das práticas de gestão da organização (JURALEVIČIENĖ; PALIDAUSKAITĖ, 2011).

Outra característica marcante do estágio no setor público diz respeito à complexidade do impacto proporcionado pela vivência (KO; SIDHU, 2012). Inicialmente, delimita-se que os estudantes optam pelo local a estagiar por diferentes fatores, e que cada fator apresenta um impacto diferente sobre o estágio (KO; SIDHU, 2012). Dentre os diferentes fatores se destacam: a necessidade de atender à exigência dos projetos pedagógicos; o intuito de adquirir habilidades relacionadas ao trabalho prático; a busca de uma transição suave do ambiente acadêmico para um ambiente de trabalho; o incentivo ao desenvolvimento da carreira; a busca do aprimoramento do currículo; a ampliação do *network*; a compreensão mais clara do papel e da cultura da profissão; a busca por um esclarecimento em relação à carreira futura (HAMILTON; PAJARI, 1997; JURALEVIČIENĖ; PALIDAUSKAITĖ, 2011; SMELTZER, 2015).

Salienta-se que dois grandes impactos de programas de estágio em estudantes universitários do Campo de Públicas são estudados em profundidade pela literatura, sendo eles: as percepções de organizações públicas (HOLZER; RABIN, 1987) e as contribuições para a escolha do emprego futuro (DAVY, 1959; HENRY, 1979), de modo que as imagens das organizações públicas são potencialmente interligadas com estágios e, eventualmente, com opções de trabalho (KO; SIDHU, 2012).

Percebe-se ainda que os estágios apresentam um lado negativo, explicado preponderantemente por dois motivos: inicialmente, percebe-se que muitos programas são mal estruturados e mal organizados, o que acaba proporcionando experiências ruins para os estudantes (LAM; CHING, 2007); o segundo motivo é decorrente do primeiro, porque experiências ruins podem levar os estudantes a migrar do setor público para o setor privado (BASSI; LUDWIG, 2000).

### **3 EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS E NACIONAIS DA PRÁTICA DO ESTÁGIO**

Ao estudar o estágio em Singapura, Ko e Sidhu (2012) constatam que as experiências de estágio no setor público aumentam a probabilidade dos estudantes se manterem na carreira pública. No entanto, este resultado não é atribuído ao estágio em si, e sim uma decorrência da imagem geral que o estagiário construiu das organizações públicas. O autor ressalva, contudo, que este resultado só é encontrado em situações onde o estágio proporcionou uma vivência positiva, de modo que os estudantes com experiências negativas acabam por ampliar o estereótipo do senso comum e evitam a

carreira. O autor concluiu também que 87,4% dos estudantes entrevistados descreveram suas experiências de estágio positivamente. Finalmente, o autor encontrou implicações práticas. Primeiro, indicou que as organizações públicas podem utilizar programas de estágio, não só para atrair talentos em serviço público, mas também para melhorar a sua imagem. Em seguida demonstrou que universidades e organizações públicas devem acompanhar de perto o que os alunos realmente fazem durante um estágio e devem avaliar porque os alunos ficam satisfeitos ou insatisfeitos com a experiência.

Na Lituânia, Juralevičienė e Palidaukaitė (2011) perceberam que as instituições de ensino em Administração Pública estão cada vez mais preocupadas com a integração da teoria com a prática, fato que eleva o número de programas de estágio. Os autores indicam que esta preocupação é refletida também no discurso dos governantes e na normativa jurídica do país.

Donovan et al. (2016), ao estudar os governos estaduais dos Estados Unidos, constataram que a oferta de estágios ajudou a resolver o problema da deficiência operacional da máquina administrativa decorrente da aposentadoria de grande parte dos colaboradores concursados. Os autores indicam que o estágio, enquanto prática pedagógica do ensino em Administração Pública possibilita a introdução dos alunos no serviço público, fornece a experiência prática para a teoria apreendida em aula e aperfeiçoa a educação dos estudantes sobre os problemas e efeitos do governo. Benefícios são percebidos também para as instituições concedentes. Segundo os autores (DONOVAN et al., 2016), o estágio possibilita o aprimoramento da gestão governamental, visto que há o surgimento de um fluxo de novas ideias e também a redução da despesa com custeio.

No cenário nacional, o estágio foi objeto de pesquisa de Silva et al. (2015). Os autores evidenciaram as principais características da residência em políticas públicas da Universidade de Brasília - UNB. Segundo os autores, a união de teoria com a prática tem levado a uma formação ampla, explorando variados aspectos que permeiam o Campo Públicas, possibilitando uma formação tecnopolítica. A Residência em Políticas Públicas, por desenvolver uma metodologia de formação acadêmica, vai ao encontro da crescente necessidade de profissionais qualificados e aptos a realizar a gestão de políticas públicas em seu sentido amplo, com a possibilidade de gerar impactos significativos na gestão pública e, por conseguinte, na sociedade.

Vendramini (2013) perpassa de forma secundária pelas características do estágio no curso da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) -. Centro de Ciências da

Administração e Socioeconômicas (ESAG). A autora observa que o estágio representa papel crucial na formação dos alunos, pois proporcionam a compreensão dos fatos e contextos, unindo conhecimento e habilidades.

Em um dos relatos transcritos por Vendramini (2013), fica evidente que a experiência do estágio desenvolve competências necessárias ao exercício da carreira pública. Contudo, a necessidade de mudanças é notória. Segundo a autora, mudanças devem ser desenvolvidas no escopo do estágio obrigatório, sendo necessária a formação de parcerias para minimizar as limitações e a visão simplista o que possibilitará aos acadêmicos a transformação do conhecimento em habilidades estratégicas e não apenas operativas.

O estágio no setor público tem um grande potencial para mostrar as qualificações dos egressos para que os gestores públicos reconheçam os diferenciais de formação dos profissionais especializados na área pública e minimizem as contratações via movimentação política, podem desencadear novas demandas dos órgãos públicos (VENDRAMINI, 2013).

#### **4 O QUADRO NORMATIVO BRASILEIRO: MARCO REGULATÓRIO DO ESTÁGIO**

A legislação vigente prioriza e normatiza o estágio supervisionado, indicando as diretrizes para sua execução. O estágio supervisionado é focalizado em vários documentos norteadores para a graduação no Brasil (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio, definindo e regulamentando as características desta experiência didática; Parecer CNE/CP n.266/2010; Parecer CNE/CP n.7/2013; Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2014, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs - do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, e dá outras providências), porém cada curso é livre para definir, formatar e implementar um programa de estágio de modo a possibilitar a formação humanística, multidisciplinar e capaz de conservar o *ethos* republicano e democrático dos futuros graduados do Campo de Públicas (BRASIL, 2014).

Nota-se que a legislação sintetiza educação como sendo “os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996, p.1), podendo o processo de aprendizagem ser dividido em dois grandes blocos dentro das instituições de ensino: a educação básica e a educação profissional. Os cursos de graduação do Campo de Públicas estão fundamentados no segundo bloco de ensino, portanto, para galgar o *status* de um curso apto a promover a formação, devem estar autorizados e reconhecidos por parte do MEC, da mesma forma que deverão estabelecer normas de realização de estágio em sua jurisdição, que atendam às especificidades gerais das Intuições de Ensino Superior e que sejam capazes de observar a lei federal sobre a matéria (BRASIL, 1996).

A Lei n. 11.788/2008, que regulariza os estágios na formação profissional, oferece indicações específicas para a realização dos estágios obrigatórios e não obrigatórios, definindo papéis e obrigações (o que se espera das instituições de formação e dos espaços que recebem os estagiários) e estabelecendo condições gerais para a sua execução (seguro-saúde, carga-horária máxima, etc.). Vale ressaltar que a referida lei definiu estágio como sendo “o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo” (BRASIL, 2008, p.1). Segundo a normativa, é uma atividade que deve fazer parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando para maximizar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, preparando o graduando para a vida cidadã e para o trabalho. A lei delimita a existência de estágios obrigatórios (aqueles cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma) e não obrigatórios (aqueles desenvolvidos como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória). Prevê ainda a possibilidade das atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica, que poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso. Normatiza que a jornada da atividade deve ter no máximo seis horas, sendo acompanhada por um supervisor e um orientador pertencentes, respectivamente, às instituições concedentes e às IES (BRASIL, 2008).

Observa-se que as características do estágio são fundamentadas nos projetos pedagógicos de cada curso, porém vale ressaltar que os projetos pedagógicos dos cursos do Campo de Públicas são sustentados em uma normativa maior, conhecida pela denominação de Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2014. Nessa resolução, consta que o

estágio supervisionado pode ser realizado “sob várias formas, desde estágio propriamente dito até imersão acadêmica em pesquisa e outras atividades”. Percebe-se que as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Administração Pública ressaltam a importância do Estágio Supervisionado para a formação de discentes do Campo de Públicas. Ele é entendido como uma ferramenta importante de consolidação e integração do conhecimento teórico com a prática profissional.

## **5 O ESTÁGIO NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DO CAMPO DE PÚBLICAS**

A fim de aprofundar o debate em torno da prática do estágio nos cursos do Campo de Públicas, procedeu-se a uma análise de conteúdo dos projetos pedagógicos dos cursos de formato bacharelado e presencial, autorizados pelo MEC e que se encontravam em atividade no mês de fevereiro de 2016, pretendendo-se identificar a exigência e obrigatoriedade do estágio, a carga horária desta atividade, os créditos concedidos no momento de sua realização e características gerais do estágio, tais como objetivo e tipo de instituições conveniadas.

Usando-se de dois princípios sustentadores do Campo de Públicas, a transparência e a publicidade, optou-se por realizar uma busca nos sites e portais das universidades, para coletar os projetos pedagógicos e/ou matrizes curriculares que seriam utilizados na análise. A fixação desta metodologia proporcionou um resultado inesperado. Dos 43 cursos autorizados e em atividade, apenas 46,5% disponibilizavam o projeto pedagógico de forma completa; 27,9% apresentavam apenas a organização curricular por meio de grades ou matrizes; 9,3% não apresentavam nenhuma informação sobre a organização curricular do curso; 16,3% não apresentavam nenhuma informação sobre o curso. Este resultado mostra, em certa medida, que o campo encontra-se em organização.

Notou-se que dos 32 cursos que disponibilizavam algum material para consulta, 81% exigia dos alunos a participação em programas de estágio. Em relação ao tempo de integralização da vivência experimental, pode-se verificar (Fig.2) que o tempo mais frequente, proposto pelas organizações curriculares, é de 300 (43%) horas dedicadas à atividade, com limites mínimos de 60 (9%) e máximos de 600 horas (13%).

**Figura 1** - Distribuição da carga horária dos estágios dos cursos do Campo de Públicas



Fonte: Elaboração própria (2016)

Geralmente o estágio é realizado a partir do sétimo semestre de cada curso, porém em algumas instituições inicia-se no quinto e em outras no nono semestre. Em relação aos locais onde os graduados podem exercer a atividade curricular, constatou-se que, em alguns casos, disponibilizam-se poucas opções, como é o caso da Escola de Governo (João Pinheiro), que encaminha os alunos para órgãos do governo estadual; da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL) e da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), que delimitam a oferta de vagas para órgãos públicos municipal, federal ou estadual. No contraponto, na grande maioria dos cursos, o leque de opções é imenso, abarcando "organizações da Administração Pública (direta e indireta), nas esferas municipal, estadual ou federal; organizações do setor privado e organizações não governamentais". Em algumas realidades é explicitada a oportunidade de estagiar junto a instituições privadas que, de alguma forma, estabeleçam contato com a administração pública. São os casos, por exemplo, da UNESP, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), da Universidade Federal do Estado do Rio De Janeiro (UNIRIO) e da Universidade de São Paulo (USP). Vale ressaltar que em algumas instituições o estágio pode ser substituído por atividades de pesquisa ou extensionistas e que, na grande maioria dos cursos de políticas públicas que obrigam a prática do estágio, este recebe o nome de residência.

Na análise qualitativa, realizada com o apoio do software NVIVO e cujos resultados são transcritos a seguir, buscou-se mapear os objetivos propostos por diferentes cursos para o estágio.

- Curso de Administração Pública da Faculdade ASCES – Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico:

*Articular a teoria à prática, e desempenhar atividades relacionadas com o ensino e pesquisa de forma sistemática e orientada. Objetiva por em prática, ampliados e revistos, os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, de forma a capacitar os discentes para o exercício profissional, sob a supervisão docente.* Nos objetivos específicos se tem:

*I – Oferecer conhecimento da realidade no cenário profissional, garantindo estreita e permanente relação entre teoria e prática;*

*II – Propiciar condições para a construção de conhecimentos, habilidades e competências necessárias à prática profissional do Administrador Público;*

*III – Preparar o discente para o exercício de sua profissão de forma articulada com o contexto em que se insere;*

*IV – Permitir a preparação do acadêmico para a atuação em todos os níveis de complexidade da relação no mercado de trabalho;*

*V – Propiciar a vivência da dinâmica profissional numa perspectiva multiprofissional, valorizando e respeitando os princípios éticos, morais e culturais na prática profissional;*

*VI – Instrumentalizar o discente para o exercício profissional no âmbito da Administração Pública, enquanto componente curricular obrigatório;*

*VII – Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas para a responsabilidade com a formação cidadã inserida no contexto social;*

*VIII – Desenvolver a capacidade de análise crítica da realidade para nela atuar como agente de transformação no âmbito dos estados atuais e emergentes da cultura do movimento humano;*

*IX – Fomentar a iniciativa pessoal pela busca de informações que favoreçam a educação continuada e permanente.*

- Curso de Administração pública da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL:  
*Integrar o discente no âmbito da Administração Pública, de modo que lhe sejam proporcionadas condições de aperfeiçoamento pessoal, acadêmico e profissional.* Especificamente, objetiva:

- *Aproximar o discente de atividades próprias da profissão de administrador público, para que esse se familiarize com o processo administrativo e as áreas funcionais da administração pública;*

- *Favorecer a integração do meio acadêmico com organizações públicas e aquelas em interface com a área pública;*
- *Viabilizar ao discente participação efetiva, sob supervisão, em um ambiente de trabalho da administração pública, oportunizando a aprendizagem a partir de experiências práticas;*
- *Contribuir para o aprimoramento de processos na unidade concedente do estágio;*
- *Fomentar o desenvolvimento do espírito crítico do discente em relação ao ofício de administrador público, de modo que este desenvolva uma percepção mais apurada sobre o papel social da administração pública e seja disseminador do interesse público bem compreendido.*
- Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo – USP:  
*Ofertar uma oportunidade de descoberta de possibilidades para o exercício profissional por meio do contato com a realidade das organizações envolvidas nas políticas públicas e capacitação complementar in loco.*
- Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará – UFC:  
*Realizar uma “residência” em um local específico de desenvolvimento de políticas públicas, de forma a identificar uma situação que deverá ser estudada com o auxílio das disciplinas que estão sendo cursado, elaborar uma proposição de intervenção, e aplicar esta proposição na instituição onde o estágio está sendo desenvolvido, realizando ainda a sua avaliação.*
- Curso de Administração Pública da Universidade Federal do Rio de Janeiro:  
*Disponibilizar um momento de aplicação prática dos conhecimentos teóricos.*
- Curso de Administração Pública da Universidade Federal de Alagoas – UFAL:  
*Promover vivências relacionadas à formação profissional, contribuindo, dessa forma, para dar uma maior profundidade e dinamismo ao seu aprendizado, bem como auxiliar a sua inserção no mercado de trabalho.*
- Curso de Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB:  
*Experiência prática vivida pelo aluno em organizações governamentais, para articular teoria e prática, demonstrando capacidade de refletir, sistematizar e testar conhecimentos teóricos e instrumentos discutidos no decorrer do curso de graduação.*

- Curso de Gestão Pública e Social da Universidade Federal do Ceará – UFC:  
*É um instrumento de integração entre o conhecimento científico e o treinamento operacional, proporcionando também aos alunos o contato direto com os elementos comportamentais, e o dia-a-dia do relacionamento humano no ambiente de trabalho.*
- Curso de Administração Pública da Universidade Federal Fluminense – UFF:  
*Proporcionar aos discentes condições de aperfeiçoamento pessoal, sociocultural, acadêmico e profissional por meio da integração ao mercado de trabalho.*
- Curso de Administração Pública da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL:  
*Vivenciar práticas efetivas. É uma atividade de aprendizagem profissional, social e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio:*
  - *Possibilita ao acadêmico atuar como um observador da práxis administrativa e organizacional, como forma de adquirir uma visão sistêmica de seu ambiente e, em especial, do universo ao qual está inserido.*
  - *Possibilita aprofundar estudos acerca dos fenômenos administrativos e organizacionais, assim como suas inter-relações com a realidade social na sua totalidade, como forma de dispor de maiores condições para o acadêmico verificar a aplicabilidade dos métodos e técnicas da administração pública junto à realidade organizacional, gerencial, operacional e ambiental, através do aprofundamento dos conhecimentos vinculados aos campos de conhecimento do curso e/ou dos conteúdos incluídos.*
  - *O principal é o de integrar o processo ensino-aprendizagem, proporcionando ao aluno o desenvolvimento de novos modelos, projetos e processos.*
  - *Visa aprimorar as habilidades requeridas para a profissão e aplicar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, criando e adaptando modelos e técnicas às necessidades práticas da organização ou gerando trabalhos escritos que produzam resultados/soluções satisfatórias a problemas específicos.*
- Curso de Administração Pública da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ:  
*Possibilitar ao aluno fazer o diagnóstico do processo de gestão da organização escolhida para estudo e implementação de iniciativas e ações de melhoria.*

- Curso de Administração Pública da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP:

*Complementar a formação por meio de vivências práticas a serem refletidas a partir dos conhecimentos teóricos previamente adquiridos em disciplinas e atividades complementares, visando os seguintes objetivos específicos:*

- *aprofundamento dos conhecimentos teóricos à luz de experiências concretas de atuação;*
- *Aquisição de uma visão global das organizações e da interação entre elas, os governos, a sociedade e o mercado;*
- *Desenvolvimento da capacidade de entendimento de temas relevantes em ambientes competitivos, conflitivos e regulamentados.*

Ao analisar estas transcrições, pode-se sintetizar que duas dimensões principais despontam nos discursos sobre o estágio. A primeira diz respeito aos objetivos do estágio que, no geral, são de 3 vertentes. A segunda versa sobre as potencialidades propostas pelos projetos pedagógicos às atividades de estágio. É válido ressaltar que essas dimensões não são excludentes e sim complementares. O próximo quadro sintetiza o detalhamento de tais dimensões.

**Quadro 1 – Síntese dos projetos pedagógicos**

<b>Dimensão</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Indicações presentes nos projetos pedagógicos</b>
<b>Objetivo</b>	Propiciar a vivência profissional	Principal variável em cinco projetos pedagógicos
	Propiciar a realização de um diagnóstico	Principal variável em dois projetos pedagógicos
	Promover a integração entre a teoria e a prática	Principal variável em cinco projetos pedagógicos
<b>Potencialidade proposta</b>	Aperfeiçoamento da capacidade de atuação profissional	Variável presente em nove projetos pedagógicos
	Aperfeiçoamento da formação cidadã	Variável presente em quatro projetos pedagógicos
	Incentivo à educação continuada	Variável presente em um projeto pedagógico
	Ampliação do desempenho das instituições concedentes	Variável presente em cinco projetos pedagógicos

Fonte: Elaboração própria (2016) com o apoio do Software N VIVO

Analisando os discursos contidos nos projetos pedagógicos, nota-se (Fig.3) também a incidência elevada de três vocábulos: prática, conhecimento e profissional. O que fica evidente das transcrições é que o estágio no Campo de Públicas tem como objetivo a



Duas características se mostraram marcantes no que diz respeito ao estágio curricular supervisionado do curso de Administração Pública da UNESP: primeiro, trata-se de atividade subvalorizada e que não vem sendo objeto de gestão particular; segundo, que os professores assumem posicionamento passivo, legando o estágio às competências dos alunos e das instituições concedentes, assumindo para si unicamente o papel acadêmico da experiência, ficando reativos durante todo o processo, terceirizando responsabilidades.

Diante deste quadro, sugere-se que mudanças sejam implementadas para que o estágio se materialize como uma ferramenta capaz de contribuir para o aprimoramento acadêmico do curso de Administração Pública. A seguir são apontadas medidas passíveis de serem implementadas, pelos programas de graduação em administração pública:

1. O estágio deve ser criativo, para tanto dever existir (ou no curso ou na universidade) um programa de estágio, objeto de coordenação e contando com apoio técnico e infraestrutura.
2. O programa de estágio deve buscar conhecer a realidade local, entender o ambiente em que o curso está inserido, mapeando as instituições que podem vir a se tornar parceiras (conveniadas) e mapeando o que os discentes poderiam executar em cada tipo de organização.
3. De posse deste mapeamento, poderia delimitar onde os alunos podem fazer estágio e o que farão nesse estágio, que tipos de atividades são passíveis de reconhecimento.
4. Firmados estes convênios, o programa de estágio deveriam ofertar um leque de opções aos alunos (que não ficariam impedidos de aceitar qualquer estágio em qualquer organização, para realizar atividades sem aprofundamento prático da teoria).
5. Em outra frente, o programa de estágio deveria, também, elaborar um sistema de acompanhamento, onde uma aproximação efetiva se firmasse entre as instituições concedentes, os alunos e os orientadores da faculdade. Nesse acompanhamento, visitas, discussões e bate-papos seriam estabelecidos e revitalizados. O orientador seria uma ponte com a teoria; o supervisor uma ligação com a prática; e o aluno o intermediador.
6. Sugere-se ainda, que os projetos pedagógicos incentive a criação de diários do estágio.

7. Os projetos poderiam ainda prever a oferta de oficinas de estágio, onde os alunos que tiveram os relatórios de estágio premiados relatariam suas experiências aos alunos que não tiveram a prática do estágio.
8. Além dessas oficinas, os cursos poderiam criar oportunidades formais e informais para que as boas práticas do estágio fossem disseminadas.
9. Sugere-se, por fim, a manualização do estágio com dicas acadêmicas e uma matriz orientadora da interdisciplinaridade, fato marcante dos cursos do Campo de Públicas.

## REFERÊNCIAS

BASSI, L. J.; LUDWIG, J. School-to-Work Programs in the United States: A Multi-Firm Case Study of Training, Benefits, and Costs. **Industrial and Labor Relations Review**, v. 53, n. 2, p. 219, jan. 2000.

BEARD, D. F. The status of internships/cooperative education experiences in accounting education. **Journal of Accounting Education**, v. 16, n. 3–4, p. 507–516, 1998.

BEARD, D. F. Assessment of internship experiences and accounting core competencies. **Accounting Education**, v. 16, n. 2, p. 207–220, 2007.

BEGGS, B.; ROSS, C. M.; GOODWIN, B. A Comparison of Student and Practitioner Perspectives of the Travel and Tourism Internship. **The Journal of Hospitality, Leisure, Sport and Tourism**, v. 7, n. 1, p. 31–39, 30 abr. 2008.

BRASIL. Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Resolução nº1, de 13 de Janeiro de 2014. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 2014, p. 3.

BURNETT, S. The future of accounting education: A regional perspective. **Journal of Education for Business**, v. 78, n. 3, p. 129–134, 2003.

DAVY, T. J. Competing for Administrative Brainpower. **Public Administration Review**, v. 19, n. 4, p. 227–232, 1959.

DENHARDT, R. B. The big questions of public administration education. **Public Administration Review**, v. 61, n. 5, p. 526–534, 2001.

DENHARDT, R. B. **Teoria Geral de Administração Pública**. Tradução Francisco G. Heidemann. 4. ed. Arizona: Thomson/ Wadsworth, 2004.

DONOVAN, C. P. et al. Internships and the State Government Human Resources Crisis. **International Journal of Public Administration**, v. 29, n. 9, p. 701–717, 2016.

HAMILTON, D.; PAJARI, R. Effective Communication among Stakeholders: A Key Component for Successful Internship Programs. **Journal of Public Administration Education**, v. 3, n. 2, p. 203–215, 1997.

HILTEBEITEL, K. M.; LEAUBY, B. A.; LARKIN, J. M. Job satisfaction among entry-level accountants. **CPA Journal**, v. 70, n. 5, p. 76–78, 2000.

HOLYOAK, L. Are all internships beneficial learning experiences? An exploratory study. **Education + Training**, v. 55, n. 6, p. 573–583, 2013.

HOLZER, M.; RABIN, J. Public Service: Problems, Professionalism, and Policy Recommendations. **Public Productivity Review**, v. 11, n. 1, p. 3, jan. 1987.

HURST, J. L.; GOOD, L. K.; GARDNER, P. Conversion intentions of interns: what are the motivating factors? **Education + Training**, v. 54, n. 6, p. 504–522, 2013.

JACKLING, B.; NATOLI, R. Employability skills of international accounting graduates. **Education + Training**, v. 57, n. 7, p. 757–773, 2015.

JURALEVIČIENĖ, J.; PALIDAUSKAITĖ, J. Lietuvos viešojo administravimo studentų praktikos teisinio reglamentavimo ir įgyvendinimo aspektai. **Viešojo Politika Ir Administravimas Public Policy And Administration**, v. 2603, n. 1, p. 91–102, 2011.

KASEORG, M.; PUKKONEN, L. Roles and satisfaction during internship program in estonian universities. **Analele stiintifice**, v. 62, n. 1, p. 23–36, 31 mar. 2015.

KO, K.; SIDHU, D. J. K. The impact of internship in public organizations on university students' perceptions and career choice. **International Review of Administrative Sciences**, v. 78, n. 4, p. 710–732, 2012 LAM; CHING, 2007

LAM, T.; CHING, L. An exploratory study of an internship program: the case of Hong Kong students. **International Journal of Hospitality Management**, v. 26, n. 2, p. 336–351, 2007

MAELAH, R. et al. Internship for accounting undergraduates: comparative insights from stakeholders. **Education + Training**, v. 56, n. 6, p. 482–502, 2014.

MAERTZ JÚNIOR, C. P.; STOEBERL, P. A.; MARKS, J. Building successful internships: lessons from the research for interns, schools, and employers. **Career Development International**, v. 19, n. 1, p. 123–142, 2014.

MCCAFFERY, J. L. Internships in public administration. **Public Administration Review**, v. 39, n. 3, p. 241–244, 1979.

RAMALHEIRO, G. C. F. **O estágio supervisionado em administração pública no Brasil**: entre virtudes e vicissitudes, identificadas e avaliadas no curso da UNESP de

Araraquara. São Carlos, 2016.

RENGANATHAN, S.; KARIM, Z. A. B. A.; SU LI, C. Students' perception of industrial internship programme. **Education + Training**, v. 54, n. 2/3, p. 180–191, 13 abr. 2012.

ROSE, P. S.; TEO, S. T. T.; CONNELL, J. Converting interns into regular employees: The role of intern-supervisor exchange. **Journal of Vocational Behavior**, v. 84, n. 2, p. 153–163, 2014;

SILVA, S. DE A. M. E et al. Residência em políticas públicas: uma experiência inovadora de formação. **Cadernos de Pesquisa**, v. 45, n. 157, p. 588–611, 2015.

SMELTZER, S. Interrogating course-related public interest internships in communications. **Triple C**, v. 13, n. 2, p. 509–525, 2015.

TEED, D. G.; BHATTACHARGA, T. K. Benefits of an accounting and finance internship programme to students, business organisations and universities. **Journal of Accounting and Finance Research**, v. 10, n. 2, p. 95–102, 2002.

VENDRAMINI, P. **Ensino de administração pública e o desenvolvimento de competências: a contribuição do curso de administração pública da ESAG-UDESC**. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2013.

YIU, M.; LAW, R. A Review of Hospitality Internship: Different Perspectives of Students, Employers, and Educators. **Journal of Teaching in Travel & Tourism**, v. 12, n. 4, p. 377–402, 8 nov. 2012.